DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2001

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o termo de compromisso que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e o município de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de compromisso que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e o município de Apucarana.

Art. 2º - Constitui objeto deste termo, o compromisso por parte da SECR/IASP, no exercício de 2001, em repassar recursos financeiros, visando a construção de 01 (uma) Creche Padrão 135, sendo 50% dos recursos através da SECR/IASP e 50% dos recursos através do município.

Parágrafo único – Os participes comprometem-se em formalizar oficialmente o objeto realizado neste instrumento preliminar através de convênio a ser celebrado no ano de 2001, após a tramitação da documentação exigida pela SECR/IASP e os requisitos previstos no artigo 116 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Os recursos financeiros para aplicação deste termo, serão de acordo com o projeto e plano de aplicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 12 de junho de 2001.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÁRIO

JCSS.